

**AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP**

**EDITAL E MODELO DE SELEÇÃO PARA DELEGAÇÃO DO SISTEMA DE  
TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS DA REGIÃO  
METROPOLITANA DE CURITIBA, MATERIAL RODANTE SOBRE PNEUS**

**03. ANEXO III - MATRIZ DE RISCOS**

**CURITIBA**

**JULHO/2026**

## 1. APRESENTAÇÃO

O presente **ANEXO** apresenta a **MATRIZ DE RISCOS** do **CONTRATO DE CONCESSÃO** para exploração, operação e manutenção do **STPP**.

## 2. ALOCAÇÃO DE RISCOS

2.1. No âmbito da **CONCESSÃO**, as **PARTES** deverão observar a alocação de riscos prevista na **MATRIZ DE RISCOS** abaixo:

**Tabela 1 - Matriz de Risco**

ITEM	RISCO	DEFINIÇÃO E CONSEQUÊNCIAS	ALOCAÇÃO
<b>RISCOS DE DEMANDA</b>			
<b>1</b>	<b>VARIAÇÃO DA DEMANDA PROJETADA</b>	<b>1.1.</b> O impacto na Receita Total decorrente da variação da demanda projetada (passageiros transportados e passageiros equivalentes).	<b>PODER CONCEDENTE</b>
		<b>1.2.</b> Variação da demanda projetada (passageiros transportados e passageiros equivalentes), em caso de implementação de outro tipo de modal (VLT, Metrô, Teleférico...).	<b>PODER CONCEDENTE</b>
		<b>1.3.</b> O impacto na Remuneração Devida decorrente de alterações da oferta de viagens em razão da variação de demanda.	<b>CONCESSIONÁRIA</b>
		<b>1.4.</b> O impacto na Receita Total decorrente de evasão tarifária e/ou inconformidades na arrecadação das receitas que a compõem, exceto <b>SUBSÍDIOS PÚBLICOS</b> .	<b>CONCESSIONÁRIA</b>

ITEM	RISCO	DEFINIÇÃO E CONSEQUÊNCIAS	ALOCÇÃO
<b>RISCOS OPERACIONAIS</b>			
2	FALHA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	2.1 Falhas na prestação dos serviços, incluindo falhas na segurança do local de sua prestação, defeitos nos equipamentos e no ITS, bem como erros causados por terceirizados ou subcontratados.	CONCESSIONÁRIA
		2.2 Falhas e incidentes de segurança nos sistemas do ITS e no cumprimento das Políticas e Planos de Segurança a serem implementados.	CONCESSIONÁRIA
3	PREJUÍZOS A TERCEIROS	Prejuízos causados a terceiros pela CONCESSIONÁRIA, seus empregados, prestadores de serviços, terceirizados ou subcontratados, no exercício das atividades abrangidas pelo contrato.	CONCESSIONÁRIA

ITEM	RISCO	DEFINIÇÃO E CONSEQUÊNCIAS	ALOCAÇÃO
4	<b>IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE POR DEMANDA, TARIFA POR ROTEIRIZAÇÃO E TARIFA POR DEMANDA DE HORÁRIO</b>	Custos e encargos decorrentes da implantação do transporte por demanda, tarifa por roteirização e tarifa por demanda de horário.	<b>COMPARTILHADO</b>
5	<b>VARIAÇÃO DA KM E/OU DA FROTA EXIGIDA</b>	<b>5.1.</b> Variação da quilometragem programada e/ou da quantidade mínima de frota exigida em razão de alterações de quantitativos de linhas, frequências e horários, autorizadas pelo <b>PODER CONCEDENTE</b> , que ocorram no período compreendido entre as <b>REVISÕES ORDINÁRIAS</b> e que resultem em impacto inferior a 5,0% (cinco por cento) sobre o valor do <b>CUSTO DO MÊS DE PROJETO</b> estimado pós-alteração comparado ao <b>CUSTO DO MÊS DE PROJETO</b> vigente, calculadas conforme Anexo de Remuneração, Reajuste e Revisão Ordinária.	<b>CONCESSIONÁRIA</b>
		<b>5.2.</b> Variação da quilometragem programada e/ou da quantidade mínima de frota exigida em razão de alterações de quantitativos de linhas, frequências e horários, autorizadas pelo <b>PODER CONCEDENTE</b> , que ocorram no período compreendido entre as <b>REVISÕES ORDINÁRIAS</b> e que resultem em impacto igual ou superior a 5,0% (cinco por cento) sobre o valor do <b>CUSTO DO MÊS DE PROJETO</b> estimado pós-alteração comparado ao <b>CUSTO DO MÊS DE PROJETO</b> vigente, calculadas conforme Anexo de Remuneração, Reajuste e Revisão Ordinária, excetuadas as hipóteses previstas no item 5.5, cujo risco é alocado à <b>CONCESSIONÁRIA</b> . A diferença entre o percentual aferido e o limite de 5% será objeto de <b>REVISÃO TARIFÁRIA ESPECÍFICA</b> , desvinculada do prazo da <b>REVISÃO ORDINÁRIA</b> , com atualização exclusiva desse parâmetro de entrada.	<b>PODER CONCEDENTE</b>

ITEM	RISCO	DEFINIÇÃO E CONSEQUÊNCIAS	ALOCÇÃO
		<b>5.3.</b> Utilização de categoria de frota com idade média inferior àquela determinada pelo <b>PODER CONCEDENTE</b> no cenário base.	<b>CONCESSIONÁRIA</b>
		<b>5.4.</b> A variação da quilometragem morta (não operante) superando o percentual fixo (6% da km operante) de km pago estipulado pelo <b>PODER CONCEDENTE</b> .	<b>CONCESSIONÁRIA</b>
		<b>5.5.</b> Variações na <b>CUSTO DO MÊS DE PROJETO</b> estimado pós-alteração decorrentes de alterações de oferta/quilometragem oriundas de episódios sazonais, como: períodos de férias escolares, feriados prolongados, recessos, eventos especiais, entre outros.	<b>CONCESSIONÁRIA</b>
		<b>5.6.</b> Percentual de Frota com ar condicionado, superior ao previsto no cenário base por categoria determinada pelo <b>PODER CONCEDENTE</b> .	<b>CONCESSIONÁRIA</b>
<b>6</b>	<b>AUMENTO DA TAXA DE ROTATIVIDADE DOS FUNCIONÁRIOS</b>	Custos e encargos decorrentes do aumento da taxa de rotatividade dos funcionários que prestam serviços na <b>CONCESSÃO</b> .	<b>CONCESSIONÁRIA</b>

ITEM	RISCO	DEFINIÇÃO E CONSEQUÊNCIAS	ALOCÇÃO
7	ATRASOS NO CUMPRIMENTO DOS CRONOGRAMAS E PRAZOS RELACIONADOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	7.1. Atrasos no cumprimento dos cronogramas e prazos relacionados à prestação dos serviços objeto da <b>CONCESSÃO</b> , por fato atribuível à <b>CONCESSIONÁRIA</b> .	<b>CONCESSIONÁRIA</b>
		7.2. Atrasos no cumprimento dos cronogramas e prazos relacionados à prestação dos serviços objeto da <b>CONCESSÃO</b> , por fato atribuível ao <b>PODER CONCEDENTE</b> .	<b>PODER CONCEDENTE</b>
8	<b>ERROS DE PROJETO</b>	Erros, omissões ou alterações de eventuais projetos de engenharia, incluindo metodologia de execução e/ou de tecnologia da <b>CONCESSIONÁRIA</b> , desde que ocorram por sua iniciativa ou de uma subcontratada.	<b>CONCESSIONÁRIA</b>
9	<b>ROUBOS, FURTOS E DANOS</b>	Roubos, furtos, destruição e danos em geral, intencionais ou não, dos equipamentos e bens necessários à prestação dos serviços.	<b>CONCESSIONÁRIA</b>

ITEM	RISCO	DEFINIÇÃO E CONSEQUÊNCIAS	ALOCAÇÃO
10	ATUALIZAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	10.1. Atualização tecnológica relativa à modernização dos serviços oferecidos aos usuários, como quesitos de atratividade de demanda ou gestão da operação.	CONCESSIONÁRIA
		10.2. Inovação tecnológica imposta pelo <b>PODER CONCEDENTE</b> , que exija investimento não previsto em <b>CONTRATO</b> .	PODER CONCEDENTE
11	GREVES, DISSÍDIOS COLETIVOS, ACORDO OU CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO	11.1. Greves, dissídios coletivos, acordo ou convenção coletiva de trabalho de funcionários, fornecedores, terceirizados ou subcontratados da <b>CONCESSIONÁRIA</b> , observado o disposto no Item 16.1 deste <b>ANEXO</b> .	CONCESSIONÁRIA
		11.2. A diferença entre os salários definidos em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho e os considerados no Cálculo Tarifário (Cálculo da Tarifa de Remuneração Técnica).	CONCESSIONÁRIA

ITEM	RISCO	DEFINIÇÃO E CONSEQUÊNCIAS	ALOCAÇÃO
12	CONTRATAÇÕES CORRELATAS	12.1. As contratações correlatas/interdependentes ao <b>CONTRATO</b> da <b>CONCESSÃO</b> , como: ITS (inclusive SBE, câmeras, tecnologias previstas, serviços terceirizados, entre outros), SAU, WI-FI, Auditoria Externa, Verificador de Conformidade.	CONCESSIONÁRIA
		12.2. As contratações correlatas/interdependentes ao <b>CONTRATO</b> da <b>CONCESSÃO</b> , como: Auditoria Externa, Consultoria especializada para fiscalização dos contratos, Software de Gestão e Controle.	PODER CONCEDENTE
<b>RISCOS ECONÔMICO-FINANCEIROS</b>			
13	CAPACIDADE FINANCEIRA	Capacidade financeira e/ou de captação de recursos pela <b>CONCESSIONÁRIA</b> , assim como aumento do custo de empréstimos e financiamentos a serem obtidos pela <b>CONCESSIONÁRIA</b> para a execução das atividades, realização de investimentos ou custeio das operações objeto da <b>CONCESSÃO</b> .	CONCESSIONÁRIA

ITEM	RISCO	DEFINIÇÃO E CONSEQUÊNCIAS	ALOCAÇÃO
14	ALTERAÇÕES FINANCEIRAS	14.1 Alteração do cenário macroeconômico e variação das taxas de câmbio e juros, exceto aqueles decorrentes de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.	CONCESSIONÁRIA
		14.2 Aumento do custo de capital entre os períodos de <b>REVISÃO ORDINÁRIA</b> do <b>CONTRATO</b> .	CONCESSIONÁRIA
15	FALHAS OU PROBLEMA DE FATURAMENTO, RECEBIMENTO E GESTÃO DOS RECEBÍVEIS TARIFÁRIOS	Ocorrência de falhas ou problemas de faturamento, recebimento e gestão dos recebíveis tarifários.	CONCESSIONÁRIA
16	VARIAÇÕES DOS PREÇOS DOS INSUMOS E DOS DEMAIS COMPONENTES DO CÁLCULO TARIFÁRIO	16.1. Variação dos preços de insumos (exceto preço do diesel), manutenção, compra, investimentos, mão de obra, dentre outros necessários à prestação dos serviços constantes do ANEXO CÁLCULO TARIFÁRIO, que implique em alteração da <b>TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA</b> vigente no momento da alteração e que ocorram entre a realização do <b>REAJUSTE</b> e/ou da <b>REVISÃO ORDINÁRIA</b> .	CONCESSIONÁRIA

ITEM	RISCO	DEFINIÇÃO E CONSEQUÊNCIAS	ALOCÇÃO
		<p><b>16.2.</b> Variação do preço do diesel identificada desde a última atualização tarifária e entre os processos de <b>REAJUSTE</b> e/ou da <b>REVISÃO ORDINÁRIA</b>, que resultem em impacto inferior a 5,0% (cinco por cento) sobre o valor da <b>TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA</b> vigente.</p>	<b>CONCESSIONÁRIA</b>
		<p><b>16.3.</b> Variação do preço do diesel identificada desde a última atualização tarifária e entre os processos de <b>REAJUSTE</b> e/ou da <b>REVISÃO ORDINÁRIA</b>, que resultem em impacto superior a 5,0% (cinco por cento) sobre o valor da <b>TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA</b> vigente. A diferença entre o percentual aferido e o limite de 5% será objeto de <b>REVISÃO TARIFÁRIA ESPECÍFICA</b>, desvinculada do prazo da <b>REVISÃO ORDINÁRIA</b>, com atualização exclusiva desse parâmetro de entrada.</p>	<b>PODER CONCEDENTE</b>
17	<b>ERRO OU OMISSÃO PROPOSTA DE PREÇOS</b>	<p>Constatação superveniente de erros, ou omissões na <b>PROPOSTA ECONÔMICA</b> ou em qualquer outra projeção ou premissa da <b>CONCESSIONÁRIA</b> ou nos levantamentos que as subsidiaram, inclusive aqueles necessários para aferir os dados e projetos divulgados pelo <b>PODER CONCEDENTE</b>.</p>	<b>CONCESSIONÁRIA</b>

ITEM	RISCO	DEFINIÇÃO E CONSEQUÊNCIAS	ALOCÇÃO
18	FINANCIAMENTOS	Não obtenção de financiamento ou obtenção em condições diferentes das previstas.	CONCESSIONÁRIA
19	INEFICIÊNCIA	Ineficiências ou perdas econômicas decorrentes de falhas, negligência, inépcia, omissão ou das próprias atividades da <b>CONCESSIONÁRIA</b> na execução do <b>CONTRATO</b> .	CONCESSIONÁRIA
<b>RISCOS JURÍDICOS</b>			
20	OBTENÇÃO DE LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES E CERTIFICAÇÕES	Obtenção de licenças, autorizações e certificações necessárias ao atendimento do escopo do <b>CONTRATO</b> , além de seu respectivo custeio.	CONCESSIONÁRIA

ITEM	RISCO	DEFINIÇÃO E CONSEQUÊNCIAS	ALOCÇÃO
21	ATRASSO NA OBTENÇÃO DE LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES E CERTIFICAÇÕES	21.1. Atraso na obtenção de licenças, autorizações e certificações necessárias ao atendimento do escopo do <b>CONTRATO</b> .	CONCESSIONÁRIA
		21.2. Atraso na obtenção de licenças, autorizações e certificações necessárias ao atendimento do escopo do <b>CONTRATO</b> , decorrente de ações ou omissões de órgãos ou entidades da Administração Pública, que caracterizem Fato da Administração.	PODER CONCEDENTE
22	CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR	Ocorrência de evento caracterizado como caso fortuito ou força maior e <b>que envolva risco segurável no Brasil há pelo menos 2 (dois) anos</b> , até o limite da média dos valores de apólices normalmente praticados no mercado, por pelo menos 2 (duas) empresas do ramo.	CONCESSIONÁRIA

ITEM	RISCO	DEFINIÇÃO E CONSEQUÊNCIAS	ALOCÇÃO
23	<b>CONTRATAÇÃO DE GARANTIAS E SEGUROS OBRIGATÓRIOS</b>	Riscos relacionados à contratação dos seguros e garantias obrigatórias, respeitando os prazos, os limites e as regras estabelecidas no <b>CONTRATO</b> , inclusive risco de eventual dificuldade ou inviabilidade de execução de seguros e garantias pelo <b>PODER CONCEDENTE</b> nas hipóteses que ensejam direito a sua execução.	<b>CONCESSIONÁRIA</b>
24	<b>FALÊNCIA DA CONCESSIONÁRIA</b>	Extinção antecipada do <b>CONTRATO</b> decorrente de falência da <b>CONCESSIONÁRIA</b> .	<b>CONCESSIONÁRIA</b>
25	<b>TRIBUTOS</b>	<b>25.1.</b> Custos relativos a impostos e outros tributos existentes à época da assinatura do <b>CONTRATO</b> , incidentes sobre as atividades executadas pela <b>CONCESSIONÁRIA</b> .	<b>CONCESSIONÁRIA</b>
		<b>25.2.</b> Criação e/ou extinção de tributos ou alterações na legislação ou na regulamentação tributária atinentes a impostos/contribuições sobre a renda, que tenham impacto nas receitas ou despesas da <b>CONCESSÃO</b> .	<b>CONCESSIONÁRIA</b>

ITEM	RISCO	DEFINIÇÃO E CONSEQUÊNCIAS	ALOCAÇÃO
		<p><b>25.3.</b> Criação e/ou extinção de tributos ou alterações na legislação (ou em decorrência de sua aplicação) ou na regulamentação tributária, relacionados especificamente com a execução do <b>CONTRATO</b>, desde que comprovado o seu impacto.</p>	<b>PODER CONCEDENTE</b>
		<p><b>25.4.</b> Diferença entre as parcelas provisionadas através da <b>TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA</b> relativas à Taxa de Regulação e as efetivamente quitadas à Agência Reguladora.</p>	<b>CONCESSIONÁRIA</b>
26	<b>ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO</b>	<p>Alterações na legislação e determinações estatais de caráter geral, provenientes de qualquer esfera da federação, caracterizadoras de fato do príncipe, que alterem o equilíbrio econômico-financeiro do <b>CONTRATO</b>.</p>	<b>PODER CONCEDENTE</b>
27	<b>ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO OU REGULAÇÃO</b>	<p>Alterações na legislação ou regulação incidente sobre os serviços, que aumente os encargos da <b>CONCESSIONÁRIA</b>.</p>	<b>PODER CONCEDENTE</b>

ITEM	RISCO	DEFINIÇÃO E CONSEQUÊNCIAS	ALOCAÇÃO
28	<b>CRIAÇÃO E/OU EXTINÇÃO DE INCENTIVOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS</b>	Criação e/ou extinção de incentivos, benefícios e subsídios tarifários relativos ao STPP.	<b>PODER CONCEDENTE</b>
29	<b>DECISÕES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS</b>	<b>29.1.</b> Decisões judiciais e administrativas de qualquer natureza, fundamentadas em ação ou omissão da <b>CONCESSIONÁRIA</b> , inclusive por falha ou fraude, que reflitam em atribuição de responsabilidade ao <b>PODER CONCEDENTE</b> .	<b>CONCESSIONÁRIA</b>
		<b>29.2.</b> Decisões judiciais e administrativas, não fundamentadas em ação ou omissão da <b>CONCESSIONÁRIA</b> , que impeçam a execução do <b>CONTRATO</b> .	<b>PODER CONCEDENTE</b>
<b>RISCOS AMBIENTAIS</b>			
30	<b>PASSIVOS AMBIENTAIS, TRABALHISTAS, CÍVEIS, TRIBUTÁRIOS E DE QUALQUER NATUREZA</b>	<b>30.1</b> Passivos ambientais, trabalhistas, cíveis, tributários e de qualquer natureza anteriores à assunção do STPP pela <b>CONCESSIONÁRIA</b> e ao contrato de <b>CONCESSÃO</b> .	<b>PODER CONCEDENTE</b>

ITEM	RISCO	DEFINIÇÃO E CONSEQUÊNCIAS	ALOCAÇÃO
		<b>30.2</b> Passivos ambientais, trabalhistas, cíveis, tributários e de qualquer natureza posteriores à assunção do <b>STPP</b> pela <b>CONCESSIONÁRIA</b> e ao contrato de <b>CONCESSÃO</b> .	<b>CONCESSIONÁRIA</b>
<b>31</b>	<b>MULTAS OU COMPENSAÇÕES</b>	Multas ou compensações por passivo ambiental gerado durante a execução das atividades objeto da <b>CONCESSÃO</b> .	<b>CONCESSIONÁRIA</b>
<b>32</b>	<b>LICENÇAS AMBIENTAIS</b>	Embargo do empreendimento, novos custos, não cumprimento de prazos, necessidade de nova aprovação de projetos pelas autoridades competentes, incluindo o <b>PODER CONCEDENTE</b> , emissão de novas autorizações pelos órgãos competentes, quando em razão da não observância pela <b>CONCESSIONÁRIA</b> e/ou seus subcontratados de todas as exigências decorrentes do processo de obtenção das licenças ambientais, incluindo eventuais compensações.	<b>CONCESSIONÁRIA</b>
<b>RISCOS DE EXPLORAÇÃO DE RECEITAS ACESSÓRIAS</b>			

ITEM	RISCO	DEFINIÇÃO E CONSEQUÊNCIAS	ALOCAÇÃO
33	<b>EXPLORAÇÃO DE RECEITAS ACESSÓRIAS</b>	Todos os riscos, custos e investimentos inerentes à exploração de receitas acessórias, inclusive o seu compartilhamento, bem como em decorrência de criação e/ou extinção de tributos ou alterações na legislação ou na regulação tributária, previstas no contrato e autorizadas pelo <b>PODER CONCEDENTE</b> , ao longo da <b>CONCESSÃO</b> .	<b>CONCESSIONÁRIA</b>
34	<b>VARIAÇÃO DAS RECEITAS ACESSÓRIAS</b>	Toda e qualquer variação nas receitas acessórias em relação às estimadas pela <b>CONCESSIONÁRIA</b> , quando da elaboração da proposta, bem como em decorrência de criação e/ou extinção de tributos ou alterações na legislação ou na regulação tributária.	<b>CONCESSIONÁRIA</b>

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente.

Elaborado por:

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL**  
**DESIGNADA PELA PORTARIA/AMEP Nº 44/2025**

Página 18 de 18

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP

Palácio das Araucárias – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 1º andar – Centro Cívico – CEP 80.530-140 – Curitiba – Paraná

(41) 3320 6900 | [www.amep.pr.gov.br](http://www.amep.pr.gov.br)

Documento: **03.ANEXOIIIMATRIZDERISCOS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Jose Zerbeto Assis (XXX.650.659-XX)** em 01/07/2026 18:13 Local: AMEP/DTIM, **Joacir da Silva Rodrigues (XXX.303.389-XX)** em 01/07/2026 18:15 Local: AMEP/CLSTPP, **Lucas Humaita Blitzkow da Silva (XXX.041.069-XX)** em 01/07/2026 18:16 Local: AMEP/DTIM, **Gessika da Silva Avelar (XXX.130.319-XX)** em 01/07/2026 18:17 Local: AMEP/DTIM, **Wilianson Correa (XXX.029.209-XX)** em 01/07/2026 18:17 Local: AMEP/DTIM, **Ana Silvia Smania Gomes (XXX.971.158-XX)** em 01/07/2026 18:18 Local: AMEP/DTIM, **Almir Nunes de Faria (XXX.847.489-XX)** em 01/07/2026 18:25 Local: AMEP/DTIM, **Wilhelm Eduard Milward de Azevedo Meiners (XXX.667.189-XX)** em 01/07/2026 18:27 Local: AMEP/DTIM.

Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 01/07/2026 17:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: